Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 - CEP 17580-970 – Telefax (014) 3452-1405 – Pompéia-SP

www.camarapompeia.sp.gov.br e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp,gov.br

Ato da Mesa n.º 1/2009

A Mesa da Câmara Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DEFINE, as atribuições do cargo de Assessor Jurídico Legislativo constante do Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Pompéia, criado pela Resolução n.º 6, de 23 de janeiro de 2009.

São atribuições do Assessor Jurídico Legislativo:

I - exercer a representação judicial e extrajudicial do Poder Legislativo;

II - prestar assessoramento jurídico aos membros da Mesa nas questões submetidas ao seu conhecimento e decisão;

III - exercer a consultoria jurídica prestando assessoramento técnico-jurídico aos assuntos do Legislativo, elaborando minutas de contrato, emitindo pareceres sobre os processos administrativos, inclusive licitatórios e, ainda, proceder a estudos jurídicos, quando solicitados pela Secretária Geral;

IV - redigir, por determinação da Mesa, proposições legislativas;

V - examinar os contratos, convênios e instrumentos de igual natureza em que a Câmara for parte.

VI - elaborar pareceres técnico-juridícos, estudos e proposições legislativas.

Câmara Municipal de Pompéia, em 26 de janeiro de 2009.

Valdemir Lopes Ferreira
Presidente

Adriana Dias Ferreira Borrasca
1ª Secretária

Rafael Garcia dos Santos Barnabé
2.º Secretário

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

Eunice Ribeiro
Secretária Geral